FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – Nº 040/2026

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha estabelece normas para a realização de seleção simplificada, para a contratação temporária de profissional para desempenhar atividades no cargo abaixo descrito, conforme especificações contidas neste edital.

1 - DA VAGA
Cargo: Motorista - EF-06
Nº vagas: 01 + reserva técnica
Escolaridade: Ensino médio completo com curso complementar em Condutores de Veículos de Transporte de Emergência e suas atualizações, e Carteira Nacional de Habilitação D.
Jornada: 44 horas semanais.
Vencimentos: R$2.396,02
Atribuições do cargo: O rol de atribuições do cargo está fixado na Lei nº 7.591/2026.

2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO
O regime jurídico único dos servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha é o ESTATUTÁRIO, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990. O prazo para contratação será por tempo determinado de 6 meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o período de 12 meses ou até realização de Concurso Público. (Lei Municipal nº 2.673/95 e suas alterações).

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA
Contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 5.060/2009, com a devida autorização da Senhora Diretora Geral Hospitalar, conforme Processo Administrativo nº **681/2026**.

4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Gozar dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
O candidato não poderá ter sido demitido da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo;
Cumprir as determinações deste Edital.

5 – DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO
5.1 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação por *e-mail*, conforme estabelecido abaixo:

- **Data e horário para inscrição:** das 07h do dia 25/11/2026 até às 23h do dia 26/11/2026.

5.2 O candidato deverá encaminhar *e-mail* para o endereço selecao@hospitalhbp.com.br com o assunto: **"Inscrição Edital nº 040/2026 – CARGO MOTORISTA".**

5.2.1 No corpo do texto, o candidato deverá informar nome e número de telefone para contato e relacionar a documentação anexada.

5.3 Cópias dos seguintes documentos devem ser anexadas ao *e-mail*:

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de endereço;
c) Certificado do Ensino médio completo com curso complementar em Condutores de Veículos de Transporte de Emergência e suas atualizações, e Carteira Nacional de Habilitação D.

d) Experiências e cursos, conforme anexo I, caso possua.

5.3.1 A documentação de inscrição encaminhada por e-mail deverá ser digitalizada de forma a apresentar plena legibilidade, não sendo aceitos documentos embaçados ou pixelados, com sombras, borrões, reflexos ou recortes que impeçam sua análise. Os arquivos deverão ser enviados **em formato PDF**, podendo ser apresentados **em arquivo único para cada documento ou todos os documentos reunidos em um único arquivo PDF**. Caso o documento possua **frente e verso**, ambas as partes deverão constar **no mesmo arquivo**. Quando os documentos forem digitalizados por meio de câmera de celular, deverão ser posicionados sobre superfície plana, observando-se que a imagem esteja sem angulação ou distorções que comprometam sua visualização. **Documentos anexados sem a frente ou o verso, não serão aceitos.**

5.4 Não serão classificadas, por serem realizadas intempestivamente, a documentação de inscrição enviada por *e-mail* fora dos dias e horários estipulados.

5.5 As inscrições são gratuitas e não são cobradas taxas de nenhuma natureza.

5.6 É vedado o acréscimo de qualquer documento após o ato de inscrição.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Esta seleção constará de apresentação de cursos de aperfeiçoamento profissional e experiência profissional, de caráter classificatório, tendo o total máximo de 52 (cinquenta e dois) pontos, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 O critério de desempate será pelo candidato mais idoso/idade.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 A listagem dos candidatos classificados estará disponível na Divisão de Recursos Humanos – Rua Oscarlina Prado, 67 - Bom Pastor - Varginha/MG.

7.2 O resultado final estará disponível no site da FHOMUV – www.hospitalhbp.com.br e publicado no Órgão Oficial do Município.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender na data da assinatura, às condições especificadas a seguir:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado;
• Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais;
• Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
• Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Apresentar 2 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
• Apresentar cópia do RG, CPF, PIS/PASEP ou cartão cidadão, título de eleitor e comprovante da última votação;
• Apresentar cópia do cartão do SUS;
• Apresentar cópia da carteira de habilitação e prontuário da carteira de motorista (caso seja do cargo de motorista);
• Apresentar cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), devendo estar em dia com as obrigações militares;
• Apresentar cópia da certidão de nascimento/casamento ou averbação do divórcio ou cópia da declaração de união estável feita perante tabelião, observado o estado civil na assinatura do contrato;
• Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos. Caso o filho seja dependente para o Imposto de Renda apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos;

• Apresentar cópia da carteira de vacinação de filhos até 14 anos;
• Apresentar comprovante de matrícula escolar dos filhos de até 14 anos;
• Apresentar cópia da declaração de ajuste para todos os dependentes para o imposto de renda (exceção de filhos);
• Apresentar cópia do diploma ou certificado de escolaridade e histórico escolar/diploma de ensino, comprovando a habilitação exigida para a função;
• Apresentar registro no conselho regional de classe, vigente, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício;
• Apresentar cópia do comprovante de residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
• Apresentar cópia do comprovante de conta bancária, devendo ser no CPF do candidato, conforme solicitado pela Divisão de Recursos Humanos;
• Apresentar certidão negativa no Conselho Regional de Medicina (para o cargo de médico);
• Apresentar certidão de habilitação e regularidade profissional na área de enfermagem perante o Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo de técnico de enfermagem ou enfermeiro);
• Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devendo apresentar o atestado de antecedentes criminais;
• Apresentar certidões negativas cível e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias, bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão;
• Ser considerado apto no exame médico admissional a ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT para constatação de aptidão física, apresentando o respectivo atestado de saúde admissional;
• Não poderá ter contrato licitatório com a FHOMUV, devido impedimento legal contido no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e proibição contida no art. 158º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.673/1995;
• Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

8.2 O candidato deverá apresentar os documentos originais para verificação da autenticidade das cópias solicitadas no item anterior.

8.3 Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

9. DA APRESENTAÇÃO

9.1 O candidato será convocado em conformidade rigorosa com a lista de classificação e deverá aceitar a vaga de imediato, caso contrário **será considerado desistente da vaga.**

9.2 Não será aceita a escolha de vagas através de procuração.

9.3 O candidato que depois de aceitar a vaga, não entrar em exercício no prazo máximo de 10 (dez) dias, estará automaticamente eliminado do Processo de Contratação.

9.4 Será de responsabilidade do candidato apresentar-se no prazo estabelecido, conforme contato.

9.5 Será excluído do processo o candidato que não comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida neste Edital, **não sendo aceito protocolo de documentação.**

9.6 Para a efetivação da contratação, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar comprovante de aptidão física para a função, avaliada em exames pré-admissionais, expedido pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, sendo desclassificado o candidato que for considerado inapto para o exercício da função. Deverá

ainda apresentar declaração de acúmulo ou não de cargos e funções públicas, bem como a declaração de bens, ambos os formulários fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos.

9.7 O candidato deverá apresentar cópias e originais dos documentos pessoais, conforme relação a ser fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com o item 8 deste Edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico, *whatsapp*, correspondência eletrônica ou edital de convocação, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o registro no conselho de classe vigente à época da convocação para contratação, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

10.2 A Divisão de Recursos Humanos convocará de acordo com o item anterior, ficando o candidato ciente desde já que a convocação é para início imediato. O candidato que não atender à qualquer etapa de convocação será excluído da vaga ofertada, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda a uma das formas estabelecidas de convocação.

10.3 O candidato classificado deverá manter junto à Divisão de Recursos Humanos da FHOMUV, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu contato telefônico, *whatsapp*, endereço físico e eletrônico atualizados, visando eventuais convocações. Deverá também estar atento às publicações de editais de convocação para o cargo, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda a uma das formas estabelecidas de convocação.

11 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

11.1 O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde.

11.2 O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da FHOMUV, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

11.3 Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado na inspeção médica oficial, apto fisicamente, para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital.

11.4 Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer “APTO” quando da conclusão dos mesmos.

11.5 Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

12 - DO DISTRATO

12.1 O distrato pode ocorrer:
a) a pedido;
b) de ofício.

12.2 A dispensa de ofício se dará quando houver:

I - ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho a que estiver sujeito;
II - desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela chefia imediata do servidor, devidamente documentados em Processo Administrativo e a critério da autoridade competente, conforme determinado no § 2º do art. 223 da Lei nº 2.673/95;
III – contratação em desacordo com o Edital e a Legislação vigente, por responsabilidade do sistema;
IV – contratação em desacordo com o Edital e a Legislação vigente, por responsabilidade do candidato;
V – nomeação para o cargo.

12.3 Sempre que ocorrer dispensa o candidato será oficialmente comunicado.

12.4 O servidor dispensado de ofício, em virtude do disposto no Inciso II, item 12.2, não poderá ser novamente contratado.

12.5 Na hipótese de redução da demanda do serviço, será dispensado o contratado posicionado no último lugar na classificação e assim sucessivamente até completar o número de cargos desnecessários no quadro de pessoal.

12.6 Ocorrendo necessidade de se efetuar dispensa de mais servidores para adequar o quadro funcional à demanda apresentada e caso tenha se esgotada a listagem de candidatos deste processo seletivo, a dispensa ocorrerá analisando a classificação dos candidatos nos demais editais lançados, observando a data de admissão, sendo dispensado aquele com data de admissão mais recente.

13 - DO RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia **27/11/2026,** que deverá ser enviado no *e-mail* selecao@hospitalhbp.com.br da FHOMUV, identificando no campo "assunto": **Interposição de Recurso – Processo de Contratação Temporária – Edital nº 040/2026 – CARGO MOTORISTA.**

14 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada, conforme ANEXO II deste Edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este processo seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da classificação final, sendo que a lista dos candidatos classificados, ainda não contratados e não convocados, será utilizada para outras contratações para o referido cargo.

15.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;
d) Não atender os requisitos de inscrição estabelecidos no item 4.

15.4 Somente após a assinatura do contrato é que o candidato poderá apresentar-se à Fundação Hospitalar do Município de Varginha para entrar em exercício.

15.5 O candidato obriga-se a cumprir os horários fixados pela FHOMUV, estando ciente que são estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

16 – DO CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
25/11/2026 a 26/11/2026	Das 07h do dia 25/11/2026 às 23h do dia 26/11/2026	Inscrição	Através do *e-mail* selecao@hospitalhbp.com.br
27/11/2026	14h	Divulgação da classificação prévia	Divisão de Recursos Humanos – Rua Oscarlina Prado, 67 – Bom Pastor – Varginha/MG
27/11/2026	14h às 16h	Interposição de Recurso	Através do *e-mail* selecao@hospitalhbp.com.br

30/11/2026	15h	Classificação Final	Publicação no Órgão Oficial do Município e no Site da FHOMUV www.hospitalhbp.com.br

Varginha, 19 de novembro de 2026.

Carla Bianca Pereira de Paiva
Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Pessoal

Rosana de Paiva Silva Morais
Diretora Geral Hospitalar

ANEXO I

EXPERIÊNCIA

Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional **ininterrupta** comprovada através de declaração formal emitida por instituição pública ou privada ou ainda por registro em Carteira de Trabalho, referentes ao cargo pretendido. Somente serão aceitas experiências com período mínimo de 06 (seis) meses ininterruptos. A entrega de currículo profissional não tem validade para a atribuição de pontos. A pontuação será limitada à 04 anos completos, somente com a devida comprovação.

A declaração formal deverá conter, obrigatoriamente: CNPJ da instituição, nome legível e assinatura do responsável pela emissão, cargo ou função ocupada, bem como o período inicial (dd/mm/aaaa) e final (dd/mm/aaaa) do desenvolvimento das atividades, devendo estas estar vinculadas ao cargo pretendido.

Para fins de comprovação por meio de Carteira de Trabalho física, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, a página de identificação do(a) candidato(a) (frente e verso) e todas as páginas que contenham registros de contratos de trabalho, de forma a possibilitar a verificação da totalidade dos vínculos laborais.

No caso de Carteira de Trabalho Digital, deverá ser encaminhado arquivo único em formato PDF, gerado no próprio aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, contendo todos os dados de identificação do(a) candidato(a), bem como todos os registros de vínculos empregatícios constantes no documento.

Não serão aceitos prints, capturas de tela ou imagens do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, tendo em vista a impossibilidade de vinculação segura do documento ao(à) candidato(a).

CURSOS

Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h até 120h. Neste item serão pontuados **apenas cursos realizados a partir de 1º de janeiro de 2021**. A pontuação será limitada a **quatro cursos** e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem **conteúdo programático**.

Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária acima de 120 h. Neste item serão pontuados **apenas cursos realizados a partir de 1º de janeiro**

de 2021. A pontuação será limitada a **quatro cursos** e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem **conteúdo programático**.

A Fundação Hospitalar poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.

Serão recusados os cursos que não atenderem as exigências deste Edital.

ANEXO II

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 040/2026.

Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo – Edital nº 040/2025: **Carla Bianca Pereira de Paiva, Laércio Aparecida e Larissa Ongaro Faria** para, sob a presidência da primeira, proceder à realização da seleção.

Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos, bem como os casos omissos neste Processo Seletivo Público.

Varginha, 19 de novembro de 2026.

Rosana de Paiva Silva Morais
Diretora Geral Hospitalar